

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2010**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2010, com vencimento previsto para 12 de maio de 2010, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos em 12 de maio de 2010, 15 de junho de 2010 e 15 de julho de 2010.

**Art. 2º** - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, efetuado até 12 de maio de 2010, conforme previsto no artigo anterior, gozará de 20% (vinte por cento) de desconto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, 30 de Abril de 2010

**Dr. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO SARTORI**  
Sec. Mun. De Administração